



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014

Às nove horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e quatorze, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Eitel Santiago de Brito Pereira, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, José Flaubert Machado Araújo, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, Raquel Elias Ferreira Dodge, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Antônio Augusto Brandão de Aras e Oswaldo José Barbosa Silva. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, os Subprocuradores-Gerais da República Roberto Luís Oppermann Thomé e José Adonis Callou de Araujo Sá, os Procuradores Regionais da República Janice Agostinho Barreto Ascari, Fábio George Cruz da Nóbrega, Danilo Pinheiro Dias e Lauro Pinto Cardoso Neto, e os Procuradores da República Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Thiago Lacerda Nobre, Marcus Marcelus Gonzaga Goulart, Rodolfo Alves Silva, João Vicente Beraldo Romao, Felipe Almeida Bogado Leite, Alessandro Wilckson Cabral Sales, João Gabriel Moraes de Queiroz, Guilherme Guedes Raposo, Marco Aurélio Alves Adão, Felipe de Moura Palha e Silva, Pedro Paulo Grubits Goncalves de Oliveira, Adailton Ramos do Nascimento, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Anamara Osório Silva, Alexandre Amaral Gavronski, Luciano Sampaio Gomes Rolim, Juraci Guimarães Júnior e Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes. Foram objeto de deliberação: **1) Processo CSMPF nº 1.00.001.000018/2014-50.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Alteração do início do período de trânsito. O Presidente propôs que o início do período de trânsito dos Procuradores Regionais da República promovidos na 2ª Sessão Extraordinária CSMPF, ocorrida em 11.4.2014, seja a partir do dia 2 de maio de 2014. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu a proposta. **2) Processo CSMPF nº 1.00.001.000050/2014-35,** apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado(a): Doutor Maurício Ribeiro Manso. Assunto: Requer que seja revista sua lotação na PRR 5ª Região, por motivo de promoção ao cargo de Procurador Regional da República, ante os critérios de antiguidade, na vaga da PRR 2ª Região. Decisão: O Conselho, à unanimidade, rejeitou o pedido tendo em vista que, segundo a ordem de antiguidade, a vaga disponível para a promoção do requerente foi a 5ª Região, e o requerente manifestou interesse em ser provido na vaga por antiguidade, também, para essa Procuradoria Regional da República. **3) Processo CSMPF nº 1.00.001.000051/2014-80,** apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado(a): Doutor José Alfredo de Paula

amste *Janot* *amste* *amste* *amste* *amste* *amste* *amste*

Silva. Assunto: Autorização para permanecer oficiando na Procuradoria da República na Bahia – PR/BA, como Procurador Regional Eleitoral, até o fim das eleições, em 1º de fevereiro de 2015, tendo em vista sua promoção ao cargo de Procurador Regional da República (Portaria PGR nº 266, de 11.4.2014). Decisão: O Conselho, por maioria, deferiu a prorrogação do Procurador Regional da República para atuar como PRE da Bahia até o dia 31 de julho de 2014. Vencido o Conselheiro José Flaubert, que votou pela não prorrogação do prazo, conforme precedentes do Conselho e por entender que a função eleitoral, por si só, não justifica prorrogar. 4) A Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos leu anteprojeto de resolução sobre a seletividade da ação penal, elaborado pelo Procurador da República Hélio Telho Corrêa Silva, com pedido de autuação e distribuição a um dos Conselheiros. 5) **Processo CSMPF nº 1.00.001.000047/2014-11.** Interessado(a): Procuradoria da República no estado do Paraná. Assunto: Atuação Conjunta. Relatora: Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização, concedida pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 216, de 3 de abril de 2014, para os Procuradores Regionais da República Januário Paludo, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, Carlos Fernando dos Santos Lima e Orlando Martello Junior, lotados na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, a atuarem em conjunto com os Procuradores da República Deltan Martinazzo Dallagnol, lotado na Procuradoria da República no Paraná, Andrey Borges de Mendonça, lotado na Procuradoria da República em São Paulo e Diogo Castor de Mattos, lotado na Procuradoria da República em Jacarezinho/PR, pelo prazo de 5 (cinco) meses, nos feitos relacionados aos IPL's nos 2006.70.00.018662-8 e 2009.70.00.003250-0, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Curitiba, bem como nas medidas e processos judiciais deles decorrentes. 6) **Processo CSMPF nº 1.00.001.000053/2014-79,** apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Renovação parcial da composição do Conselho Superior do Ministério Público Federal no ano de 2014. Comissão Eleitoral e Apuradora. Portaria PGR/MPF nº 285. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a Portaria PGR/MPF nº 285, de 15 de abril de 2014, que nomeou os Subprocuradores-Gerais da República Maurício Vieira Bracks, José Elaeres Marques Teixeira e José Adonis Callou de Araújo Sá, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral e Apuradora destinada à renovação parcial da composição do CSMPF no ano de 2014. 7) **Processo CSMPF nº 1.00.001.000014/2014-71.** Interessado(a): Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR. Assunto: Afastamento. Pedido de reconsideração da decisão do CSMPF, em 11.3.14, que julgou prejudicado o pedido de afastamento em favor do Procurador da República Fernando Zelada, para participar do curso "Combate ao Crime Organizado", a ser realizado em Roma, Itália, no período de 4 a 18.5.2014, uma vez que o mesmo havia postulado a fruição de férias na referida data. Recurso. Relatora: Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no artigo 204, II, da LC 75/93, na Resolução CSMPF nº 50, e tendo em vista o pedido de reconsideração em face da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária de 2014, realizada em 11 de março de 2014, opinou favoravelmente ao afastamento do Procurador da República Fernando Zelada, para participar do curso "Combate ao Crime Organizado", a ser realizado na Universidade de Roma *Tor Vergata*, em parceria com a Associação Nacional dos Procuradores da República e a *Internacional Experience*, na cidade de Roma, Itália, no período de 5 a 16 de maio de 2014. 8) **Processo CSMPF nº 1.00.001.000164/2012-13,** apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: 27º Concurso para provimento de

amplia nome

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

cargos de Procurador da República. Vagas prioritárias (67). O Presidente concedeu a palavra ao Procurador da República **Guilherme Guedes Raposo** que, representando os Procuradores-Chefes, assim se manifestou: *Bom dia a todos, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, Presidente do Conselho Superior; Excelentíssimo Corregedor, Dr. Hindemburgo; Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Dra. Ela, Dr. Eitel, Dr. Flaubert, Dra. Raquel, Dr. Augusto Aras, Dra. Aurea, Dr. Carlos Vasconcelos, Dra. Elizeta, Dr. Oswaldo. Em primeiro lugar, gostaria, em nome dos Procuradores-Chefes, de parabenizar e agradecer a esse egrégio Conselho Superior pela postura que vem sendo adotada historicamente em relação a essa questão das vagas prioritárias. Não só historicamente, mas em especial essa composição do Conselho Superior adotou uma postura que foi até um pouco mais além, participando ativamente, e não apenas se limitando a receber um ofício com uma posição do Colégio de Procuradores-Chefes. Foi muito importante e gratificante recebermos grande parte dos Conselheiros naquela reunião do dia 31. Sabemos que muitos não puderam participar porque tinham compromissos que coincidiram com a mesma data. Foi muito importante, muito gratificante para nós essa receptividade. Temos plena consciência de que a decisão é de competência de Vossas Excelências. Não foi a nossa pretensão encaminhar um pedido, uma formulação, uma sugestão taxativa, com a pretensão de achar que os Senhores não poderiam rever pontualmente, corrigir eventuais equívocos, não. Nossa intenção nesse processo foi contribuir para o debate. Entendemos que a formação de um processo decisório importante como esse tem que ser um processo com a participação mais ampla possível, e a participação dos Procuradores-Chefes nesse processo traz uma legitimidade muito grande para a decisão de Vossas Excelências, na medida em que é um colegiado formado por colegas que estão na base, estão em contato com todos os demais colegas, que conhecem a realidade, e se os senhores me permitirem dizer, é um colegiado, de certa forma, até qualificado, porque, além de conhecer essa realidade da base, temos discutido. O processo de formação desse resultado, que foi encaminhado aos senhores, foi um processo que não foi construído em um, dois ou três dias, foi um processo que se formou desde a posse dos Procuradores-Chefes, muitos em um segundo mandato, a partir de outubro. Nas reuniões que tivemos no curso de formação de aperfeiçoamento dos Procuradores-Chefes, por diversas ocasiões, discutimos o assunto, tanto de maneira formal, quanto de maneira informal. Além disso, esse processo decisório foi baseado em dados fornecidos pela Secretaria-Geral, a quem eu até agradeço e parabeno pelo aprimoramento constante desses dados que têm sido fornecidos. Nesses últimos anos cada vez mais dados têm sido utilizados e fornecidos. Agora, é importante mencionar que nesse processo de formação do consenso, esses dados não foram considerados de forma absoluta. Nenhum dado ali foi considerado de forma absoluta a ponto de excluir ou permitir alguma expansão em alguma vaga em alguma Unidade. Cito como exemplo, a carta de conjuntura em que consta, por exemplo, o PIB como fator relevante. Muitos estados ponderaram com acerto de que se levássemos em consideração apenas a questão do PIB, ou de uma forma relevante o PIB, estados do norte e do nordeste, já historicamente prejudicados por questões econômicas, que não vêm ao caso mencionar, seriam mais prejudicados ainda porque cairíamos em um ciclo vicioso de estados que, com um PIB menor, não receberiam mais colegas, e maior seria a incidência de corrupção em determinados estados, menor a presença do MPF, e com isso jamais teríamos a quebra desse ciclo vicioso. Cito esse exemplo só para mencionar que nenhum dado foi considerado de forma absoluta. Todos os dados foram ponderados, discutidos, debatidos. Tivemos a oportunidade de ouvir realidades das mais*

amplamente

amplamente

amplamente

amplamente

amplamente

amplamente

diversas no País inteiro e foi possível construir um consenso a partir daí. E esse consenso, fico bem a vontade em falar isso, porque já estou nesse processo a quase 5 anos, entre substituição e titularidade, podemos perceber que na formação desse consenso houve uma maturidade muito grande. O Colégio de Procuradores evoluiu muito, e fica o meu registro, meu elogio aos colegas, porque percebemos que no passar dos anos a tendência de defesa da Unidade, de defesa de seu estado, diminuiu consideravelmente, a ponto de termos, nesse processo de discussão, visto estados grandes, de grande porte, com grande PIB, de regiões mais desenvolvidas, defendendo a prioridade de que a maior parte das vagas de expansão fosse dada a estados do norte e do nordeste. Isso mostra, de certa forma, um pouco do amadurecimento do Subcomitê de Gestão Administrativa desse Colégio de Procuradores-Chefes nesse processo de se pensar a Instituição como um todo, e não em uma realidade local, na qual determinado chefe estaria inserido. Então, foi um consenso importante, construído a partir de uma discussão ampla desses colegas, e nesse processo, nessa formação de consenso, chegamos a um resultado. E qual foi o resultado? Em primeiro lugar, houve, praticamente quase que unânime, uma posição do colegiado no sentido de que logo de imediato se disponibilizasse vagas de reposição. Primeiro porque essa questão foi debatida percebemos que, como temos uma situação de excepcionalidade, com muitos colegas promovidos, muitas vagas novas, haveria um desfalque excessivo nas Unidades. Desfalque em ofícios, cuja demanda deixou de ser reprimida, a demanda já existente que está onerando excessivamente os colegas e que, dada essa peculiaridade do grande número de reposições, isso seria prioritário. Além disso, foi exposto pela nossa Administração Central, um problema sobre o qual não poderíamos deixar de considerar, que é a questão orçamentária. Temos cerca de 70 vagas a serem preenchidas no próximo mês e se não priorizarmos essa reposição, teríamos um problema fático que é, por questões orçamentárias, não ter a possibilidade de nomeação de servidores, de um quadro de função para alocar essas novas vagas. Esse é um problema fático real que, evidentemente, nós, que estamos à frente da administração, não poderíamos desconsiderar. Entendo que esses dois fatores preponderaram para que o colegiado adotasse essa posição no sentido das reposições. Houve um fato novo em relação à reposição, que foi o pedido de aposentadoria, já deferido, de um colega no Ceará, que inicialmente não foi considerado porque não havia essa vaga de reposição, e evidentemente, como esse foi um critério debatido, aceito por consenso, por questão de justiça, essa vaga deveria ter sido incluída "a posteriori". Quanto às vagas de expansão, sobrariam cerca de 11 ou 10 vagas. O colegiado entendeu que, pontualmente, em relação a essas vagas próximas de maio, deveriam ser destinadas para preencher situações pontuais de estados do norte e do nordeste que estão em situação crítica. Houve uma sensibilidade, em relação a outros estados, no sentido de que essas vagas mais urgentes deveriam atender esses estados, os quais expuseram suas razões e outros estados que, "a priori", não seriam beneficiados, concordaram e entenderam as razões da necessidade de que, pontualmente, em relação a esse próximo concurso, o 27º, essas vagas de expansão se destinassem a essas situações excepcionais. Em relação ao 28º concurso, o consenso foi construído a partir de todos os dados que foram fornecidos, de situações fáticas que foram apontadas pelos colegas e chegamos a esse resultado que, pela leitura, os colegas até tiveram o cuidado de fazer um "raio-x", uma percentagem, percebemos que a prioridade efetivamente foi no sentido de rever situações críticas no norte e no nordeste, tanto que a maior parte das vagas de expansão do 28º foram destinadas, segundo a nossa sugestão, a esses estados, e pontualmente, eu diria até quase que cirurgicamente, destinadas a alguns estados do centro-oeste, do sudeste e do sul, para

amsterdã

Q

amsterdã

Q

Q

Q

corrigir determinadas situações de distorção locais/pontuais nesses estados. Foi interessante poder perceber isso e ver na construção desse processo, até pontuamos uma situação de que, com a aprovação desse novo concurso, com 650 vagas, teremos 10 anos para melhorar a situação. Temos plena consciência que não há situação confortável no MPF. Não quer dizer que, com isso, o colegiado entendeu que o norte e o nordeste estão em uma situação crítica e as outras regiões estão em uma situação confortável. Entendemos que não há situação confortável. E mais, se tivesse mais membros poderíamos ter uma atuação muito mais eficaz, mas pontualmente, dada a urgência, entendemos que outras regiões poderiam ser corrigidas, melhor providas, em termos de vaga, em concursos mais a frente: 29º e 30º Concursos. Há uma última situação excepcional, já caminhando para o final da minha fala, em relação às 5 vagas que foram destinadas à assessoria do Procurador-Geral da República. Entendemos, por consenso, dada essa nova dinâmica extremamente importante, fundamental, para melhor exercício da atividade fim pelo Procurador-Geral da República, que não seria justo que algumas unidades suportassem esse ônus da assessoria. Então, foram disponibilizadas 5 vagas que, em princípio, seriam reservadas para essa assessoria, para minimizar o impacto dessa assessoria em alguns estados pontuais. Houve um fato novo em relação a isso que vários colegas que hoje compõem a assessoria, foram merecidamente promovidos. Diante desse fato, houve um debate entre os colegas e esse debate, tenho que confessar, pelo "Whatsapp" e pela rede digital. Não foi possível disponibilizar aqui, uma reunião presencial. Com relação a isso, e apenas a isso, posso dizer que não houve um consenso sobre onde disponibilizar essas 5 vagas, então vou me limitar apenas a relatar, de forma muito breve, os pontos que surgiram. Alguns colegas defenderam a alocação de uma dessas vagas em Manaus, antecipando o 28º, dada a situação peculiar de Manaus, quer é um estado gigantesco, com inúmeros problemas inerentes à nossa atuação, problemas ambientais, de minorias, indígenas. Alguns colegas defenderam essa antecipação. Outros colegas defenderam a disponibilização de uma vaga para o Acre, em Cruzeiro do Sul; e para o Espírito Santo, que não puderam participar da reunião dos Procuradores-Chefes, e por isso acabou não construindo um consenso em relação a essas vagas. Muitos defenderam, também, a disponibilização para essas duas unidades, outros colegas se sensibilizaram com a argumentação do colega Marcos, da PR/DF, no sentido de que a PR/DF continua tendo situações de cessão. Foi mencionado o colega Caique, o colega Peterson, que estão assessorando, de alguma forma. Então a PRDF pleiteou que dessas 5, ao menos 3 ficassem disponibilizadas. Outros colegas ponderaram que o correto não seria trabalhar com vaga definitiva para suprir situações provisórias de deficiência, porque quando essas situações fossem revertidas, as vagas definitivas ficariam lá. Só que, sobre essas questões, ressalvada a situação nova do Ceará, que era de reposição, não houve um consenso entre os colegas. Então, até por dever de lealdade, nos limitamos a relatar esses fatos sem fazer juízo de valor. Quanto aos demais, houve consenso, e o consenso foi tão forte no sentido de que, houve uma posição de que nenhum Procurador deveria solicitar vagas além das que foram disponibilizadas nessa lista. E por que não? Para não quebrar o equilíbrio que foi dado com essa lista, porque se tirarmos uma peça ali, pode ser que o equilíbrio seja quebrado. Enfim, queria agradecer, se me permite, o Conselheiro Dr. Eitel, me valer com um plágio do que ele mencionou aqui independentemente de 14 milhões, de 2 milhões, ou de 10 votos, as decisões são adotadas, às vezes, por um voto, por isso que é importante que cada Conselheiro leve em consideração esses dados que foram trazidos pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, e no exercício da competência que é dos Senhores, eventualmente, com as correções pontuais

amshé Lima

mtc

DD

amshé Lima

amshé Lima

amshé Lima

que cada um pretenda fazer, que esses dados sejam efetivamente considerados e ponderados pelos Senhores. Muito obrigado, e agradeço a todos pela disponibilidade e pela honra de poder falar em nome dos colegas. Após, o Senhor Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** fez as seguintes considerações: Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Recebi, antes de iniciado todo o processo de definição das vagas prioritárias, um ofício da Secretaria Geral solicitando da Corregedoria dados que permitissem subsidiar o trabalho do Subcomitê de Gestão Administrativa com relação à definição dessas vagas. Naquela oportunidade, encaminhei um ofício ao Sr. Secretário apontando as vagas que, na avaliação da Corregedoria, deveriam ser consideradas prioritárias para provimento no 27º e no 28º concursos. Essa indicação se deu com base nos relatórios de correição que vêm sendo elaborados desde 2009. E foram todas baseadas nas avaliações feitas pelos Corregedores auxiliares que participaram das respectivas comissões de correição. Esses dados foram encaminhados e nós, da Corregedoria, tivemos a oportunidade de participar, também, da reunião. A Dra. Célia esteve presente na reunião dos Procuradores-Chefes com a Secretaria Geral, para a definição da proposta que hoje é essa apresentada pela SGA a esse Conselho. Apreciei e reapreciei essa proposta e verifiquei que, na maioria dos casos, as indicações da Corregedoria haviam sido contempladas. A maioria havia sido contemplada, seja no 27º, seja no 28º. Com relação às vagas de expansão, entendi necessário a intervenção da Corregedoria perante esse Conselho para que fossem feitas algumas possíveis reavaliações. Da parte da Corregedoria não há dúvida com relação às vagas que são consideradas, nem de reposição, nem de criação, porque entendemos também que, com relação a elas, não há discussão. A definição é se se trata de reposição ou de criação, essas vagas têm que ser de fato definidas e não há espaço para negociação. Mas, com relação às vagas de expansão, algumas dúvidas me ocorreram e as minhas considerações são todas para que, eventualmente possam ser feitas alterações que contemplem vagas, que no entender da Corregedoria, deveriam ter sido consideradas prioritárias e não foram. Não foram no 27º, bem como no 28º, ou foram em uma ordem diferente daquela que imaginávamos a mais adequada. Começo com uma PRM que não teve vaga contemplada para fins de expansão, que foi a de Foz do Iguaçu. E digo isso por quê? Porque Foz do Iguaçu, embora tenha hoje uma lotação de 8 Procuradores, tem as estatísticas de movimentação e de produtividade muito acima da média de várias Procuradorias que foram contempladas com vagas de expansão. Feitos judiciais distribuídos no último ano, considerado o saldo de 31 de março de 2013 a 31 de março de 2014, 21.513 entradas de processos judiciais e 8.508 entradas de extrajudiciais. A produtividade está na média das demais Procuradorias, na faixa de 97% e essa distribuição corresponde a uma média mensal de 230 processos judiciais por gabinete por mês, e 80, quase 90, processos extrajudiciais por mês por gabinete. Prefiro não indicar expressamente o nome de outras Procuradorias contempladas, mas há Procuradorias contempladas com média judicial de 70 processos judiciais por mês, e 10 processos extrajudiciais, que foram contempladas. Então, estou falando de um volume muito superior. Recebi, com relação a Foz do Iguaçu, tive a preocupação de conversar com todos os Corregedores Auxiliares e Coordenadores de Unidade, e recebi do Dr. Januário, com relação a Foz do Iguaçu, que por um acaso a correição no Paraná ocorreu na semana retrasada, o seguinte e-mail – “Senhor Corregedor-Geral, ao finalizarmos as correições na Procuradoria da República no município de Foz do Iguaçu, não podemos deixar de registrar os seguintes fatos: A situação precária, para não dizer caótica que se encontram os 5 gabinetes de Procuradores, com acúmulo de notícias de fato e outros procedimentos vencidos, bem



amilton

amilton

amilton

amilton

amilton

como, no âmbito dos demais procedimentos extrajudiciais, com pouco ou nenhuma atuação, sob alegada excesso de carga de trabalho. Existem distribuídas aos gabinetes 4.345 notícias de fato, todas pendentes de análise por 5 Procuradores. Desse total, 2.841 tramitam a mais de 30 dias. No setor de protocolo, conforme certidão fornecida pela Coordenadoria Jurídica, estão pendentes de distribuição 12.200 representações originárias da Receita Federal. Diante desse quadro, elaboramos relatório em apartado para cada gabinete, que poderá ser consultado via sistema. Entendemos também que, embora o número de Procuradores tenha sido incrementado nos últimos anos, ainda há necessidade de acréscimo de mais Procuradores para atender a demanda atual e reprimida de feitos na PRM de Foz do Iguaçu, razão porque ratificamos informação anterior a cerca da necessidade de lotação prioritária para Foz do Iguaçu. Também entendemos necessário que sejam alocados analistas para auxiliar os membros egressos mais recentemente, que ressentem da falta de quadro para auxiliá-los, o que não ocorre com os três membros mais antigos, que possuem os melhores servidores.” Então, essa é a situação de Foz do Iguaçu. A Corregedoria entende que é necessário que se conceda a Foz do Iguaçu uma vaga de expansão, que não foi prevista na proposta da SGA. A segunda Procuradoria que a Corregedoria entende que deve ser agraciada também, é a Procuradoria de Santana do Livramento, por várias razões: A primeira delas, pelos dados estatísticos, Santana do Livramento teve uma média de entrada de processos judiciais, no ano passado, no mesmo período, 31 de março de 2013 a 31 de março de 2014, distribuídos quase 4.000 processos judiciais e 1.800 feitos extrajudiciais e Santana do Livramento tem só um único ofício, uma única vaga ocupada. A produtividade também está na média. A média mensal por gabinete, de processos judiciais por mês é de 330. Essa eu não vi nenhuma, até agora, igual. É muito alta, é de 150 extrajudiciais por mês no gabinete. E em Santana do Livramento há também um problema delicado que envolve a atuação do colega, isso já foi objeto de procedimentos da Corregedoria, e nesses procedimentos há também a solicitação de que alguma providência seja tomada com relação à situação local. A terceira PRM que, no entender da Corregedoria, deveria ser contemplada com uma vaga é a de Patos. Patos tem prevista a expansão para o 28º, mas entendemos que deva ser já no 27º, e com relação a isso, recebi um e-mail do Corregedor Auxiliar, Coordenador da Unidade, Dr. Uairandyr, que esteve recentemente em Patos, e me disse o seguinte: “Excelentíssimo Corregedor-Geral, em complemento às informações repassadas às Corregedorias acerca das prioridades de vaga na 5ª Região, em verificação nesta data (isso em 10 de abril) na unidade correicionada de Patos, pudemos constatar que a situação da referida PRM apresenta uma realidade mais crítica, aproximada à PRM de Sobral”, que está sendo contemplada. Confesso que eu, pessoalmente, fiz correição em Sobral no ano de 2013 e a situação realmente era crítica. Eu mesmo sugeri a criação de uma vaga de expansão e ele me disse que a situação da PRM chega ser pior que a de Sobral. “Não nos foi possível levar esse dado ao conhecimento de Vossa Excelência na oportunidade das informações prestadas recentemente devido ao fato de que na correição de 2013 a PRM de Patos não se encontrava instalada e os processos e procedimentos que compõem o acervo atual da unidade estavam alocados na PRM de Campina Grande e Souza. Com os dados obtidos junto à unidade correicionada, os quais seguem em arquivos anexos, temos que a situação de Patos atualmente apresenta-se com quadro crítico, que supera, inclusive, o da unidade de Itapipoca, no Ceará. Os documentos anexos demonstram em números a situação preocupante de Patos e assim há necessidade urgente de lotação de mais um Procurador na unidade.” Bom, essa é a terceira que nós consideramos que deva ser atendida. Os processos de Patos estavam redistribuídos para

2

3

4

5

6

Campina Grande e Souza. É uma realidade que foi verificada agora, na última correição, praticamente na semana passada. A quarta PRM que a Corregedoria entende que deveria ser contemplada com mais uma vaga é a de Osasco, em São Paulo. Na verdade, a proposta da SGA contempla Osasco com uma vaga de expansão para o 28º Concurso, mas entendemos que Osasco precisa de duas vagas. Talvez uma para o 27º e uma para o 28º, porque os dados, de fato, são preocupantes. Quando se analisa os dados de Osasco, a média também é muito superior àquela que parece indicada para várias Procuradorias que estão sendo agraciadas com vagas de expansão. Na verdade, a média que eu tenho, é uma média que considera um ofício permanente, que hoje é ocupado pela Dra. Priscila, e um que está sendo atendido por itinerância. Claro que quando se coloca uma vaga permanente, melhora um pouco a estatística, mas também há um limite. O saldo, o fluxo de entrada de março de 2013 a março de 2014, foram de praticamente 6.500 processos judiciais e quase 450 extrajudiciais. A média do gabinete, considerando dois ofícios, seria, ainda assim, muito alta: 270 feitos judiciais por mês, para dois ofícios, e 18 feitos extrajudiciais por ofício. Se acrescentar agora, portanto, somente uma vaga, a média vai permanecer essa. É necessário, portanto, mais uma vaga para que a situação fique em um patamar aceitável. E, ainda há um agravante na situação de Osasco, é que Osasco deve ser a Procuradoria responsável pelo atendimento da Subseção Judiciária de Barueri, que já foi criada pela Justiça Federal, e que, quando for implantada, vai gerar uma demanda maior de processos, que terá que ser respondida pelos Procuradores de Osasco. Então, consideramos que Osasco, além da vaga contemplada, mereça mais uma vaga. Ainda em São Paulo, Caraguatatuba, que teve várias indicações nos relatórios de correição de que precisaria de mais uma vaga. É uma Procuradoria que foi instalada no ano passado. Então, é uma Procuradoria recente e que tem um ano e o volume de processos de fato é crítico e que tem abrangência em área portuária, incidência de mata atlântica, tem vários problemas de tutela, e os dados estatísticos de Caraguatatuba também mostram, não mostram números tão exagerados como os de Osasco e Santana do Livramento, mas números altos. Uma média mensal de 140 processos judiciais e de quase 20 processos extrajudiciais, e com uma produtividade acima da média das demais. Está com uma média de produtividade de quase 100%. As outras Procuradorias que também, do ponto de vista estatístico e de indicação dos relatórios de correição, mereceriam uma vaga na visão da Corregedoria, seriam as Procuradorias de Rio Grande, Santa Maria e Tubarão. Rio Grande está com uma média de quase 200 processos judiciais por mês e 20 extrajudiciais por mês por gabinete. Santa Maria, também é a média de 200 por mês e 15 extrajudiciais. E Tubarão, com uma média de 190 judiciais por mês e 20 extrajudiciais. Porque a indicação das últimas três, além das referências que constam no relatório, que são as seguintes no caso de Rio Grande: "Diante do volume de processos e procedimentos distribuídos, por ser área portuária de grande incidência criminal, está se tornando um grande polo naval, notadamente pela imensa matéria ambiental, no que somos de acordo nos termos do ofício, a PRM comportaria quatro Procuradores e não apenas três. A lotação de apenas dois Procuradores é insuficiente." Isso consta no relatório de correição. No caso de Santa Maria, diz o relatório que "atualmente disponho de três Procuradores, conforme constatação realizada pela comissão de correição e diligências complementares nas datas de 20 e 21. A PRM necessariamente comporta mais um membro para fazer frente à demanda exponencial da tutela coletiva. Em entrevista com Juizes Federais constou a necessidade notadamente para a área de saúde, onde cerca de 25% das demandas da Justiça Federal são de competência do Judiciário local. Além disso, com um quarto

amplamente

Suete

10

2

2

membro, evita-se a necessidade de designações constantes para atender a denominada "Operação Rodam". No caso dessas últimas três, embora a situação não seja tão crítica quanto às demais, inclui naquelas que mereceriam uma vaga de expansão porque os dados estatísticos mostram um número muito maior, apontam para um volume de serviço muito maior do que várias unidades que foram contempladas com vagas de expansão pela proposta da SGA, e acho que a Corregedoria não poderia se calar nesse momento. Há de fato um problema com relação ao volume de serviço e há indicação nos relatório de correição, portanto, acho que essas Unidades têm que ser olhadas com cuidado por esse egrégio Conselho. Após sustentação oral e esclarecimentos de fato arguidos pelos Procuradores da República Anamara Osório Silva, Marcus Marcelus Gonzaga Goulart, Alessandro Wilckson Cabral Sales, Guilherme Guedes Raposo, Adailton Ramos do Nascimento, Alexandre Amaral Gavronski, Edmilson da Costa Barreiros Júnior e pelo Corregedor-Geral Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros submeteu à votação. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** - Em um primeiro momento, votou pela manutenção das vagas apontadas pela proposta apresentada pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações apresentadas a seguir: antecipo a subtração de 1 vaga de expansão de Brasília e atribuiu para Luziânia/Formosa. Afirmou que essa subtração será compensada na votação do 28º Concurso, em que era prevista originalmente; Pelo mesmo fundamento atribuiu 1 vaga de reposição de João Pessoa e a converte para o município de Patos, antecipando a alteração também prevista para o 28º Concurso; Transferiu para Foz do Iguaçu 1 vaga de reposição de Curitiba; Converteu 1 vaga de reposição de Porto Alegre para a cidade de Santana do Livramento; e, finalmente, atribuiu 1 vaga de São Paulo para Osasco. Conselheiro **Antônio Augusto Brandão de Aras** - Expôs que se reuniu anteriormente com a Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos para a elaboração de um voto comum. Assim, concordou integralmente com o voto que foi exposto logo em seguida. Conselheira **Elizeta Maria de Paiva Ramos** - Em um primeiro momento, votou pela manutenção das vagas apontadas pela proposta do Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações apresentadas a seguir: inicialmente, retirou uma vaga de reposição de Maceió e a transformou em uma vaga de expansão para Foz do Iguaçu, porém, posteriormente, reajustou o voto trocando a origem da vaga por Curitiba, para maior consenso; Retirou 3 vagas de expansão de Brasília e as transportou para as cidades de Jales, Osasco e Guaratinguetá; Retirou 1 vaga de expansão de Rondonópolis e a atribuiu para Caraguatatuba; Por fim, retirou uma vaga de expansão da cidade de João Pessoa e a atribuiu para Patos. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** - Inicialmente, votou pela manutenção das vagas apontadas na proposta do Subcomitê de Gestão Administrativa, afirmando dar prioridade às informações apresentadas pela Corregedoria, apresentando as alterações a seguir: Na mesma linha do Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva, retirou 1 vaga de Curitiba colocando-a em Patos; Retirou uma vaga de João Pessoa e a transferiu para Patos; Como a Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos, colocou 1 vaga de Rondonópolis em Caraguatatuba; Para atender Luziânia/Formosa, retirou 1 vaga da cidade de Goiânia; Acompanhou a Conselheira Elizeta, retirando 3 vagas de Brasília e atribuindo-as para as cidades de Jales, Osasco e Guaratinguetá; Também votou pela retirada de 1 vaga de Rondonópolis para atender Santana do Livramento; Transferiu 1 vaga de São Paulo para Teófilo Otoni, porém, ao ouvir o voto do Presidente Rodrigo Janot, reajustou o voto para maior consenso, trocando a origem da vaga por Fortaleza. Conselheiro **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos** - Votou, inicialmente, com a Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** - Afirmou que seu

voto é semelhante ao do Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva, mantendo as seguintes alterações em relação ao projeto original: transferiu 1 vaga para Luziânia/Formosa da cidade de Goiânia, apresentando a informação que o Colégio de Procuradores de Goiás concordou em deslocar uma vaga dessa Procuradoria; 1 vaga de João Pessoa para Patos; 1 vaga de Curitiba para Foz do Iguaçu; 1 vaga de Porto Alegre para Santana do Livramento; Retirou 3 vagas de Brasília e as transferiu para as cidades de Osasco, Guaratinguetá e Guarulhos; 1 vaga de Rondonópolis para Caraguatatuba. Conselheira **Aurea Lustosa Pierre** - Votou pela manutenção das vagas apontadas pela proposta do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), com as alterações apresentadas a seguir: Primeiramente, afirmou que não acompanha os votos que retiram vagas da cidade de Rondonópolis, devido a situação geográfica da cidade; Acompanhou o acréscimo de 1 vaga para Luziânia/Formosa, retirando de Goiânia; Acompanhou o acréscimo de 1 vaga para Foz do Iguaçu, retirando do Paraná; Acompanhou, também, as vagas acrescidas em Osasco, Guaratinguetá e Caraguatatuba, provenientes de São Paulo. Conselheiro **Eitel Santiago de Brito Pereira** - Votou pela preferência da manutenção integral da sugestão feita pelo SGA, porém afirmou que se for vencido, concorda com as seguintes alterações: Prefere que a realocação das vagas de uma região sejam alteradas, preferencialmente, para os municípios da mesma localidade; Assim, votou pela retirada de 2 vagas de São Paulo para atender as necessidades de Osasco e Caraguatatuba; retirou 1 vaga de Porto Alegre em provimento de Santana do Livramento; retirou 1 vaga de João Pessoa para Patos; Necessidade de atender Tubarão no 28º Concurso; Retirou 1 vaga de Curitiba para prover a cidade de Foz do Iguaçu. Conselheira **Ela Wiecko Volkmer de Castilho** - Em seu voto inicial, manteve as vagas apontadas pela proposta do Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações apresentadas a seguir: Retira 2 vagas do Distrito Federal para atender as cidades de Jales e Chapecó; Retira 1 vaga da cidade de Fortaleza para atender Osasco; Retira 1 de João Pessoa para Patos; Retira 1 vaga de Goiânia para atender Luziânia/Formosa; Retira 2 vagas do Rio de Janeiro para atender as cidades de Caraguatatuba e Guaratinguetá; Aceita que se provenha 1 vaga em Foz do Iguaçu, desde que ela seja advinda da cidade de Curitiba; Por último, afirmou que atenderá a necessidade de Santana do Livramento na votação do 28º Concurso. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** - Afirmou que seu voto é quase coincidente com o da Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge, fazendo apenas uma alteração. Divergiu da proposta elaborada pela SGA nos seguintes termos: Retira 3 vagas de expansão de Brasília alocando-as em Jales, Osasco e Guaratinguetá; Desloca: 1 vaga de Goiânia para Luziânia/Formosa; 1 vaga de João Pessoa para Patos; 1 vaga de Curitiba para Foz do Iguaçu; 1 vaga de Porto Alegre para Santana do Livramento; 1 vaga de Fortaleza para Teófilo Otoni. Após constatar consenso na maioria das vagas propostas pelo SGA, passou-se a votação das demais vagas. À unanimidade, rejeitou a transferência de 1 vaga de Fortaleza para a cidade de Teófilo Otoni, respeitando o fato de que o município possui a previsão do recebimento dessa vaga de expansão no 28º Concurso. Por maioria, realocou 3 vagas de Brasília para as cidades de Jales, Osasco e Guaratinguetá. Divergiram o Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva, que votou por Luziânia/Formosa, Caraguatatuba e Guarulhos; o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, por Osasco, Guaratinguetá e Guarulhos; o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira, por Jales, Osasco e Caraguatatuba, informando que não votou em Guaratinguetá porque essa opção não apareceu na relatoria da Corregedoria-Geral, nem da Secretaria-Geral; e a Conselheira Aurea Lustosa Pierre, que não retirava as vagas de Brasília, mas sim de São Paulo. Por unanimidade, realocou 1 vaga de Goiânia para Luziânia/Formosa, de modo que a vaga

amilton

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

prevista para Goiânia fosse adiada para o 28º Concurso. Por unanimidade, manteve a vaga prevista para o município de Rondonópolis. Por maioria, transferiu 1 vaga de reposição de João Pessoa para o município de Patos, de modo que a vaga prevista para João Pessoa fosse adiada para o 28º Concurso, vencidos os Conselheiros Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos e Elizeta Maria de Paiva Ramos. Por unanimidade, transferiu 1 vaga de reposição de Curitiba para Foz do Iguaçu. Por maioria, manteve as vagas de reposição do Rio de Janeiro. Vencida a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho, que as retirava em favor de Guaratinguetá e Caraguatatuba. Por maioria, alocou uma das vagas de reposição de Porto Alegre para Santana do Livramento. Vencidas as Conselheiras Elizeta Maria de Paiva Ramos e Ela Wiecko Volkmer de Castilho, e que fosse contemplada no 28º Concurso. Por unanimidade, retirou uma vaga de reposição de São Paulo e a atribuiu à Caraguatatuba. Decisão: O Conselho, nos termos dos votos dos Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Antônio Augusto Brandão de Aras, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Raquel Elias Ferreira Dodge, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, José Flaubert Machado Araújo, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, Eitel Santiago de Brito Pereira, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Rodrigo Janot Monteiro Barros, fixou 67 (sessenta e sete) vagas prioritárias a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no 27º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, com base na estimativa de posse imediata dos candidatos habilitados.

amsterdã

00

amsterdã

amsterdã

amsterdã

amsterdã

amsterdã

amsterdã

UF	MUNICÍPIO	MOTIVO	VAGAS
Alagoas	Maceió	Reposição	1
Amazonas	Manaus	Expansão	1
Bahia	Salvador	Reposição	5
Ceará	Fortaleza	Reposição	3
	Itapipoca	Criação	1
	Sobral	Reposição	1
Distrito Federal	Brasília	Reposição	5
Espírito Santo	Vitória	Reposição	1
Goiás	Luziânia/Formosa	Expansão	1
Maranhão	Balsas	Criação	1
Minas Gerais	Ipatinga	Reposição	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Reposição	1
	Naviraí	Expansão	1
Mato Grosso	Rondonópolis	Expansão	1
Pará	Itaituba	Criação	1
Paraíba	João Pessoa	Reposição	1
	Patos	Expansão	1
Pernambuco	Recife	Reposição	3
Piauí	Teresina	Reposição	1
Paraná	Curitiba	Reposição	2
	Foz do Iguaçu	Expansão	1
	Londrina	Reposição	1
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Reposição	10
Rio Grande do Norte	Natal	Reposição	2
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Reposição	5
	Passo Fundo	Reposição	1
	Santana do Livramento	Expansão	1

amsthe house

10

10

10

10

São Paulo	Caraguatatuba	Expansão	1
	Guaratinguetá/Cruzeiro	Expansão	1
	Jales	Expansão	1
	Osasco	Expansão	1
	Ribeirão Preto	Reposição	1
	São José do Rio Preto	Reposição	1
	São Paulo	Reposição	4
Sergipe	Aracaju	Reposição	2
Tocantins	Araguaína	Expansão	1
TOTAL			67

A sessão foi suspensa às treze horas e trinta minutos, retornando às quinze horas e quinze minutos. 9) 28º Concurso para provimento de cargos de Procurador da República. Vagas prioritárias (70). Após os esclarecimentos do Doutor Guilherme Guedes Raposo e do Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Diniz Filho, acerca dos critérios utilizados para a formulação das propostas de alocação das vagas prioritárias do 28º Concurso, passou-se à votação. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Manteve as vagas propostas do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), com as seguintes alterações: Transferência de 1 vaga de Manaus para Guarulhos; Transferência de 2 vagas de Brasília para as cidades de Foz do Iguaçu e Porto Alegre; Transferência de 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia; Transferência de 1 vaga de Patos para Foz do Iguaçu; Alteração da qualidade da vaga de João Pessoa, de expansão para reposição, e transferência de 1 vaga de Jales para Campinas. Conselheiro **Augusto Augusto Brandão de Aras** – Manteve as vagas propostas pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as seguintes transferências: 1 vaga de Manaus para Fortaleza, porém, posteriormente reformulou o seu voto para não retirar a vaga de Manaus; 1 vaga de Campo Formoso para Itajaí; 1 vaga de Brasília para Porto Alegre; 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia; 1 vaga de Patos para João Pessoa; e 1 vaga de Jales para Campinas. A Conselheira **Elizeta Maria de Paiva Ramos** acompanhou o Conselheiro Augusto Brandão de Aras. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** - Votou pela manutenção das vagas propostas pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações a seguir: Transferência de 1 vaga de Manaus para Guarulhos, porém, posteriormente reformulou o voto e não retirou a vaga de Manaus; Transferência de 1 vaga de Campo Formoso para Itajaí; Transferência de 1 vaga de Brasília para Foz do Iguaçu; Transferência de 1 vaga de Luziânia/Formosa para Porto Alegre; Alterou a qualidade da vaga de João Pessoa, de expansão para reposição; Transferência de 1 vaga de Patos para Foz do Iguaçu; Transferência de 1 vaga de Jales para Campinas. Conselheiro **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos** - Acompanhou o Conselheiro Augusto Brandão de Aras. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** - Votou pela manutenção das vagas propostas pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações: Transferência de 1 vaga de Jales para Campinas; Transferência de 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia, sob o argumento de cumprir as condições acordadas pelo

Augusto Brandão de Aras

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Raquel Elias Ferreira Dodge

Augusto Augusto Brandão de Aras

Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos

José Flaubert Machado Araújo

colégio de Procuradores de Goiânia para a cessão da vaga para Luziânia/Formosa, durante o 27º Concurso; Transferência de 1 vaga de Patos para João Pessoa, sob o mesmo argumento; Transferência de 1 vaga do Rio de Janeiro para Santa Rosa. Conselheira **Aurea Maria Etelvina N. Lustosa Pierre** - manteve as vagas apresentadas pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações apresentadas a seguir: Não retira nenhuma vaga de Manaus; Transferência de 1 vaga de Campo Formoso para Porto Alegre; Transferência de 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia; Transferência de 1 vaga de Patos para João Pessoa; Transferência de 1 vaga de Chapecó para Itajaí; Transferência de 1 vaga de Osasco para Campinas; Transferência de 1 vaga de Jales para Guarulhos. O Conselheiro **Eitel Santiago de Brito** Pereira acompanhou o Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. A Conselheira **Ela Wiecko Volkmer de Castilho** votou pela manutenção das vagas propostas pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as alterações apresentadas a seguir: Não retira vaga de Manaus; Transfere 1 vaga de Campo Formoso para Itajaí; Transfere 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia; Transfere 1 vaga de Brasília para Porto Alegre; Transfere 1 vaga de Patos para João Pessoa; Transfere 1 vaga de Jales para Campinas; Transfere 1 vaga do Rio de Janeiro para Foz do Iguaçu. O Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** manteve as vagas propostas pelo Subcomitê de Gestão Administrativa, com as seguintes alterações: Não retira vaga de Manaus; Transfere 1 vaga de Campo Formoso para Guarulhos; Não retira vaga de Brasília; Transfere 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia; Transfere 1 vaga de Patos para João Pessoa; Transfere 1 vaga do Rio de Janeiro para Santos; Transfere 1 vaga de Jales para Campinas. Após a votação, constatou-se as seguintes alterações na proposta inicial: Transferência de 1 vaga de Campo Formoso para Itajaí; Transferência de 1 vaga de Brasília para Porto Alegre; Transferência de 1 vaga de Luziânia/Formosa para Goiânia; Transferência de 1 vaga de Patos para João Pessoa; e transferência de 1 vaga de Jales para Campinas. Decisão: O Conselho, nos termos dos votos dos Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Antônio Augusto Brandão de Aras, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Raquel Elias Ferreira Dodge, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, José Flaubert Machado Araújo, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, Eitel Santiago de Brito Pereira, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Rodrigo Janot Monteiro Barros, fixou 70 (setenta) vagas prioritárias a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no 28º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, com base na estimativa de posse imediata dos candidatos habilitados.

aurea lustosa

OS

Antônio Augusto Brandão de Aras

Eitel Santiago de Brito Pereira

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos

José Flaubert Machado Araújo

UF	MUNICÍPIO	MOTIVO	VAGAS
Alagoas	Maceió	Expansão	1
	Arapiraca/Santana do Ipanema	Expansão	1
Amazonas	Manaus	Expansão	3
Amapá	Oiapoque	Criação	1
	Laranjal do Jari	Criação	1
Bahia	Bom Jesus da Lapa	Criação	1
	Feira de Santana	Expansão	1
	Jequié	Expansão	1
	Paulo Afonso	Expansão	1
Ceará	Fortaleza	Reposição	1
	Crateús/Tauá	Expansão	1
	Maracanaú	Criação	1
Distrito Federal	Brasília	Expansão	2
Goiás	Goiânia	Expansão	1
	Anápolis/Uruaçu	Expansão	1
	Itumbiara	Criação	1
Maranhão	São Luís	Expansão	1
	Imperatriz	Expansão	1
Minas Gerais	Teófilo Otoni	Expansão	1
	Manhuaçu/Muriaé	Expansão	1
	Janaúba	Criação	1
	Ituiutaba	Criação	1
	Poços de Caldas	Criação	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Expansão	1
Mato Grosso	Juína	Expansão	1
Pará	Itaituba	Expansão	1
	Belém	Expansão	1

	Tucuruí	Expansão	1
	Marabá	Expansão	1
Paraíba	João Pessoa	Expansão	1
	João Pessoa	Reposição	1
	Guarabira	Criação	1
Pernambuco	Salgueiro/Ouricuri	Expansão	1
	Goiana	Criação	1
	Cabo de Santo Agostinho	Criação	1
Piauí	Teresina	Expansão	1
	São Raimundo Nonato	Criação	1
	Corrente	Criação	1
Paraná	Cascavel	Expansão	1
	Ponta Grossa	Expansão	1
	Campo Mourão	Expansão	1
	Curitiba	Reposição	1
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Expansão	2
	Volta Redonda	Expansão	1
	Macaé	Expansão	1
Rio Grande do Norte	Natal	Expansão	1
	Ceará-Mirim	Criação	1
Rondônia	Porto Velho	Expansão	1
	Vilhena	Expansão	1
Roraima	Boa Vista	Expansão	1
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Reposição	2
	Novo Hamburgo	Reposição	1
	Palmeira das Missões	Criação	1
Santa Catarina	Chapecó	Expansão	1
	Itajaí	Expansão	1

amphé rine

Sute

Q

AD

amphé rine

Shm

Sergipe	Propriá	Criação	1
	Lagarto	Criação	1
São Paulo	Registro	Criação	1
	Osasco	Expansão	1
	Catanduva	Criação	1
	Lins	Criação	1
	Andradina	Criação	1
	Campinas	Expansão	1
	Bauru	Expansão	1
Tocantins	Gurupi	Expansão	1
TOTAL			70

A sessão encerrou-se às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente


ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

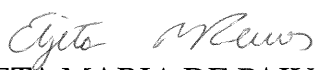

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA


AUREA M. E. N. LUSTOSA PIERRE


JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

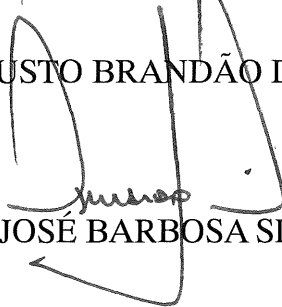

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE


ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS



ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA